



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 096/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 055/2020, que
“Concede aposentadoria e da outras
providências.”

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR GEAN PADILHA – PROCESSO Nº 785313/2020 TCE/Pr,

RESOLVE

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Nº 055/2020, de 15 de maio de 2020, passará a ter o seguinte enunciado:

“Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 464,89 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 29,05% da média de salários de contribuição, conforme § 5º, Art. 1º da Lei Nº 10.887, de 18 de junho de 2004, conforme demonstrativo de cálculo ajustado.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 100/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal